



REGULAMENTO GERAL II COPA MÁRIO EDUARDO

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Campeonato de Futebol Society (Copa Mário Eduardo) da Associação dos Moradores do Jardim Rubilene, versão 2015, será promovido, organizado e dirigido pela Associação dos Moradores do Jardim Rubilene, será de conformidade com o disposto neste Regulamento e Legislação Desportiva Vigente.

Art. 2º Participarão do Campeonato de Futebol Society as Associações que aderirem aos termos do Presente Regulamento (Copa Mário Eduardo).

§1º Adesão ao presente Regulamento se efetivará com as inscrições dos atletas pelas associações e não comportará qualquer ressalva.

§2º A associação que se inscreve para a disputa do campeonato de Futebol Society (Copa Mário Eduardo) – versão 2015, estará obrigada a participar dos jogos nas datas, horários fixados na tabela, sob pena de exclusão e as penalidades a serem impostas pelo Regulamento.

Art. 3º O Campeonato de Futebol Society(Copa Mário Eduardo) será realizado nas datas, horários determinados pela Associação dos Moradores do Jardim Rubilene.

Art. 4º Não há necessidade das equipes disputantes deixarem um cheque calção.

§ 1º O pagamento da taxa se dará antes do início do torneio sob pena de não ser efetivada a inscrição do time.

Art. 5º A Associação dos Moradores do Jardim Rubilene, não se responsabilizará por qualquer acidente ou lesão que o atleta, por ventura, venha a sofrer durante a partida ou fora dela.

Associação Rubilene

Valentino Fioravante, 79 - Jd Rubilene - São Paulo - CEP 04475380 – SP
www.rubilene.com.br



§ 1º Não será permitido atletas menores de 18 anos.

§ 2º A Associação de Moradores do Jardim Rubilene, em caso de eventuais acidentes durante os jogos prestará os primeiros socorros e tentará auxiliar no que for possível o atleta lesionado.

Art. 6º Os horários dos jogos serão determinados pela Associação dos Moradores do Jardim Rubilene, que deverão ser rigorosamente observado pelas equipes. Com o compromisso da associação de fixar publicamente as datas e horários dos jogos e divulgá-los para as equipes com uma semana de antecedência no mínimo.

§ 1º Os Jogos serão realizados aos sábados no período entre 10 h e 13 h e nas sextas a partir das 21h 30 min.

§ 2º Conforme necessidades e para o bom andamento do campeonato, poderá ser marcado jogos em feriados, ou dias da semana à noite.

CAPITULO II DAS INSCRIÇÕES

ART. 7º Somente poderão participar do Campeonato os Atletas que foram previamente registrados pela Associação, em fichas de inscrição.

§ 1º O prazo de inscrição de atletas, expira-se até o início da primeira partida de sua equipe, na primeira fase.

§ 2º As equipes poderão inscrever até no máximo de 18 atletas.

§ 3º Somente será permitido a inscrição de atletas com mais de 30 anos completos, com a exceção de dois atletas com idade inferior a 30 anos por equipe, sendo que durante as partidas somente poderá permanecer em campo um jogador com menos de 30 anos por vez. Com exceção de um jogador de linha e um goleiro.

Art. 8º Poderão participar do Campeonato, Atletas de qualquer região, sendo ele Amador, e jogue no society nos dias de locação da equipe. (atendendo o artigo 7º § 3º)



Art. 9º Cada equipe deverá nomear até 03 (três) dirigentes ou representantes. Sendo que no banco de reserva estarão apenas os jogadores trocados e dois membros da comissão técnica.

Art. 10 PARAGRAFO ÚNICO – Não será aceito em caso de eliminação de algum dirigente ou representante colocar substituto.

Art. 11 As partidas Terão duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte) minutos cada, com intervalo de até 06 (seis) minutos.

Parágrafo Único. Cada equipe terá o direito de 1 (um) tempo de 2 (dois) minutos a cada período do jogo.

CAPITULO III

DAS REALIZAÇÕES DAS PARTIDAS

Art. 12 Os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados com camisa, calção meião e calçados adequados para o jogo, chuteira com de society ou futsal.

Art. 13 Para que os atletas tenham condições de jogo será necessário:

- I - A equipe ter apresentado a inscrição de atletas ate o dia em que o primeiro jogo será realizado;
- II - Não ter saído expulso de campo na ultima partida;
- III - Estar devidamente uniformizado, com numeração diferente dos demais;
- IV - Com documento de RG.

Art. 14 São 07 jogadores de cada lado do campo para inicio da partida sendo 06 jogadores de linha e um goleiro.



Paragrafo Único. É necessário a cada equipe nomear um capitão.

Art. 15 Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 05 (cinco) atletas por equipe.

§ 1º Sempre que a equipe estiver atuando com 05 (sete) atletas e tiver um ou mais jogador contundido, poderá o Árbitro conceder ou não, o prazo de até 10 (dez) minutos para o tratamento ou a representação do mesmo.

§ 2º Esgotando-se o prazo sem que o atleta tenha sido incorporado a sua equipe, dará o Árbitro como encerrada a partida, procedendo às medidas legais.

Art 16 Poderá ficar no banco de reservas 07 (sete) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) dirigente.

§ 1º Os demais Atletas inscritos e uniformizados podem aguardar do lado de fora da quadra entrando para o banco de reservas a qualquer momento. Desde que haja a troca por outro jogador, mantendo o limite máximo de 07 Atletas no banco.

Art. 17 Depois de iniciada uma partida, o atleta ausente, poderá adentrar o campo de jogo para participar da disputa em qualquer horário de jogo, desde que apresente sua Carteira de Identificação e não exceda o numero permitido nesse regulamento.

Art. 18 Durante a realização da partida, não haverá limite de substituições. Mas será necessário informar a mesa sempre que houver a necessidade de efetuara substituição, essa deve ser feita no local determinado pelo Árbitro.

Art. 19 Após o horário estipulado pela Associação de Moradores do Jardim Rubilene para o início da partida, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos por parte do Árbitro, logo após a equipe que não comparecer será considerada perdedora, pelo placar de 1 x 0

CAPITULO IV

DO ADIAMENTO E DAS SUSPENSÕES DAS PARTIDAS

Associação Rubilene

Valentino Fioravante, 79 - Jd Rubilene - São Paulo - CEP 04475380 – SP
www.rubilene.com.br



Art. 20 Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por outro motivo de força maior, poderá ser adiada pelos membros da diretoria da Associação de Moradores do Jardim Rubilene.

Parágrafo Único. Em caso de haver adiamento por motivo de força maior, os jogos adiados serão disputados na próxima rodada.

Art. 21 O Árbitro é a única autoridade competente dentro de campo, para decidir ou não a suspensão ou interrupção de uma partida, desde que seja relevante ou de força maior.

Art. 22 As partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar do jogo, por falta de garantia pessoal, conflitos e distúrbios graves no campo, ou problema de força maior, inclusive nos casos de mau estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa, por motivo fortuito será disputada novamente em dia e hora designados pela Associação de Moradores do Jardim Rubilene, salvo tenha sido jogada 2/3 (dois terços) ou mais, em que prevalecera o resultado do momento da interrupção, se nenhuma das duas Associações houver dado motivo à suspensão no momento que se deu o fato.

§ 1º Nos casos previstos neste capítulo, interrupção ou suspensão das partidas, deverá o Árbitro no seu relatório narrar as ocorrências em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis quando for o caso;

§ 2º Caso uma das equipes tenha contribuído para a suspensão da partida, esta será declarada perdedora pelo placar de 01 X 00 (um a zero);

§ 3º Caso as duas equipes sejam responsabilizadas pela suspensão da partida, ambas serão consideradas perdedoras dos pontos em disputa, ficando ambas com zero, pontos. Em caso de jogo eliminatório as duas equipes serão eliminadas do torneio.

§ 4º Só poderão participar de nova partida, os atletas que tenham condições legais na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão automática da nova partida.

CAPITULO V

Associação Rubilene

Valentino Fioravante, 79 - Jd Rubilene - São Paulo - CEP 04475380 – SP
www.rubilene.com.br



DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

Art. 23 Só a Associação de Moradores poderá se pronunciar após reunião fechada sobre impugnação de jogos do campeonato.

CAPITULO VI

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 24 O Campeonato será disputado na seguinte forma:

I - 1º FASE

II - SEMIFINAL

Paragrafo Único. Caso haja empate, será realizada 03 (três) cobranças de pênaltis, persistindo ainda o empate, serão cobrados alternadamente pelos jogadores que terminaram a partida.

III - FINAL

Paragrafo Único. A final será realizada em uma única partida, sagrando-se campeã a equipe vencedora, caso haja empate no tempo normal, haverá cobranças de pênaltis, persistindo ainda o empate, serão cobrados alternadamente pelos jogadores que terminaram a partida, até que se tenha um vencedor.

Art. 25 Toda vitória valerá 03 (três) pontos, o empate 01 (um) e derrota zero.

Art. 26 Em caso de igualdade entre duas ou mais equipes, para efeito de desempate na classificação, será usado o seguinte critério:

I - Maior número de vitórias;

II - Saldo e Gols;

III - Confronto direto;

Associação Rubilene

Valentino Fioravante, 79 - Jd Rubilene - São Paulo - CEP 04475380 – SP
www.rubilene.com.br



IV - Maior número de gols marcados; e

V. Sorteio.

CAPITULO VII

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E PUNIÇÕES

Art. 27 Todos os atletas e dirigentes vinculados (cadastrados) junto a Associação de Moradores do Jardim Rubilene, no Campeonato de Futebol Society versão 2015 mesmo estando de folga na tabela, responderão por todos os Artigos Disciplinares constante nesse Regulamento, desde que relatados em sumula.

Art. 28 Em caso de WO, o adversário ganhará os pontos da partida e o resultado será de 01 X 00, a equipe será eliminada do Campeonato, juntamente com os atletas. o resultado de todos os jogos feitos ou não serão de 1 X 0 em favor do adversário.

Art. 29 Caberá a Associação de Moradores do Jardim Rubilene através da sua diretoria, resolver todos os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento, sem qualquer outro recurso das Associações participantes.

Paragrafo Único. Todas as infrações disciplinares, constante nesse regulamento; os infratores terão que cumprir as penalidades não havendo necessidade de julgamento.

Art. 30 Os atletas participantes do Campeonato , caso sejam expulso de Campo que não forem por agressões verbais ou físicas terão que cumprir 01 (uma) automática, caso haja reincidência deverá cumprir duas e assim sucessivamente.

Parágrafo Único – Os Técnicos, dirigentes, que forem excluídos do banco de reservas, deverão cumprir uma partida automaticamente, desde que não infrinja os Artigos de agressões verbais ou físicas.

CAPITULO IX

DAS AGRESSÕES VERBAIS

Associação Rubilene

Valentino Fioravante, 79 - Jd Rubilene - São Paulo - CEP 04475380 – SP
www.rubilene.com.br



Art. 31 Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da Associação de Moradores do Jardim Rubilene e Árbitros e Assistentes, ou ameaçá-los de mal injusto e grave, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

Parágrafo Único. Aplicação de suspensão de 03 (três) a 05 (cinco) partidas; na reincidência de 05 (cinco) a 07 (sete) partidas; ou até eliminação.

CAPITULO X

DAS AGRESSÕES FÍSICAS

Art. 32 Praticar vias de fato contra pessoas vinculadas a Associação de Moradores do Jardim Rubilene ou a times por fato ligado ao Futebol, sujeitará o infrator às seguintes penalidades.

Parágrafo Único. Suspensão de 01 (um) ano; na reincidência de 01 (um) a 03 (três) anos impedido de participar de qualquer atividade organizada pela Associação de Moradores do Jardim Rubilene no âmbito esportivo.

Art. 33 Praticar vias de fato contra Árbitros Assistentes em Função, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

Parágrafo Único. Suspensão de 01 (um) ano; na reincidência de 01 (um) a 02 (dois) anos impedido de participar de qualquer atividade organizada pela Associação de Moradores do Jardim Rubilene no âmbito esportivo.

Art. 34 Não será aceito veto a Árbitros e Assistentes, cabendo unicamente a Associação de Moradores do Jardim Rubilene a escalação de seus Árbitros e assistentes.

Art. 35 Todas as infrações disciplinares, constante nesse regulamento; os infratores terão que cumprir as penalidades não havendo necessidade de julgamento, tendo a equipe que assinar junto ao Departamento de Esporte uma declaração de ciência do referido regulamento.